



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 268/2021, de 02 de dezembro de 2021.

“CRIA A COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA IV CONAE 2022 – ETAPA MUNICIPAL, NOMEIA SEUS INTEGRANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão para Organização e Realização da IV CONAE 2022 – Etapa Municipal.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão para Organização e Realização da IV CONAE 2022 – Etapa Municipal, os seguintes integrantes:

- I. Elizete Monteiro da Silva Soares;
- II. Elisângela Aparecida de Freitas Sousa;
- III. Eliana Araújo Antunes de Gouvêa;
- IV. Carla Pereira Pinto;
- V. Sarah de Lima Dias Amaro
- VI. Silva Aparecida de Carvalho Scussulim

Parágrafo Único – A Comissão descrita no caput deste artigo será presidida pela servidora Elizete Monteiro da Silva Soares.

Art. 3º. As atividades da Comissão para Organização e Realização da IV CONAE 2022 – Etapa Municipal a que se refere esta Portaria serão válidas por um período de 60 dias, a contar da data da publicação da mesma.

Art. 4º. São atribuições da Comissão para Organização e Realização da IV CONAE 2022 – Etapa Municipal:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- I. Planejar e acompanhar a logística para a realização da Conferência;
- II. Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- III. Garantir o acesso aos documentos orientadores sobre metodologia das diferentes etapas da conferência;
- IV. Realizar campanha publicitária e elaborar materiais de divulgação da Etapa Municipal da IV CONAE 2022, assim como sua distribuição e inserção nos locais e meios mais apropriados;
- V. Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- VI. Elaborar Regimento Interno para a aprovação na Conferência;
- VII. Sistematizar as emendas aprovadas na Plenária Final da Conferência Municipal;
- VIII. Elaborar relatório final da IV CONAE Municipal
- IX. Programar e acompanhar ações que garantam as condições necessárias para a realização da Conferência Municipal (equipe de apoio, materiais, equipamentos, espaços, atividades culturais, etc.).
- X. Encaminhar ao Fórum Estadual de Educação/ES todos os documentos necessários de acordo com orientações e deliberações emitidas pelo mesmo.
- XI. Elaborar relatório final da IV CONAE Municipal

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ibatiba, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (02/12/2021).


LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal